



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100039301

Eu, **SANDRA MARIA PEIXOTO ALMEIDA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A parte consumidora relata que, no dia 14/01/2025, recebeu uma mensagem via WhatsApp do número de telefone (85) 9 8879-1166, que se passava por sua filha, utilizando a foto de perfil e outros dados pessoais dela. Na mensagem, foi solicitado o pagamento de um boleto no valor de R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais). A reclamante efetuou o pagamento, mas, ao entrar em contato com sua filha para confirmar a solicitação, percebeu que o número de telefone utilizado não era o mesmo de sua filha. Cerca de 20 minutos após o golpe, a reclamante entrou em contato com o banco Bradesco por meio de ligação via aplicativo para reportar o ocorrido e solicitar o cancelamento do pagamento. Contudo, não obteve retorno. Em seguida, dirigiu-se à agência onde mantém sua conta corrente (número 0628-9) e conversou com o gerente, que informou que o pagamento havia sido localizado e que os dados do caso já haviam sido encaminhados ao departamento de segurança do banco. O gerente também mencionou que uma resposta seria fornecida em até 24 horas. Após esse atendimento, a reclamante dirigiu-se à delegacia mais próxima e registrou um Boletim de Ocorrência (nº 931-9133/2025). A consumidora informa que conseguiu salvar algumas capturas de tela das conversas com os estelionatários, mas grande parte das mensagens foi apagada pelos criminosos. Após o período de 24 horas, a reclamante tentou novamente entrar em contato com o banco por ligação via aplicativo, mas não obteve retorno. No dia 16 de janeiro, ao entrar em contato novamente, foi informada que o caso ainda estava aguardando análise do departamento de segurança, sem previsão para uma resposta. Diante desses fatos, a reclamante compareceu à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o problema.

Pedido: Diante exposto e por conta de ter tomado as devidas providências em questão de minutos, a consumidora solicita um esclarecimento referente ao ocorrido.

DATA DE RETORNO: 27/01/2025, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 16 de Janeiro de 2025.

Consumidor(a): Sandra Maria Peixoto Almeida
SANDRA MARIA PEIXOTO ALMEIDA